

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 962/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 =  
CONCEDE TÍTULO.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO**  
**BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao arquiteto urbanista Senhor **PAULO HENRIQUE MOREIRA CARNEIRO.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**DIEGO THURLER ORNELLAS.**  
Vereador/ Autor

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:218B55EB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/04/2023. Edição 3368  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**RESOLUÇÃO Nº 962 /2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao arquiteto urbanista **Senhor Paulo Henrique Moreira Carneiro**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ

*Guilherme Soares de Oliveira*

**Guilherme Soares de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras**

**Vereador/autor: Diego Thurler Ornellas**



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027 /2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVADO EM

13 ABR 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao arquiteto urbanista **Senhor Paulo Henrique Moreira Carneiro.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**

Duas Barras (RJ), 13 de abril de 2023

**Diego Thurler Ornellas**

Vereador / Proponente